

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS
JUNINAS E GRUPOS DE CULTURA POPULAR, PARTICIPANTES DAS FESTIVIDADES
JUNINAS NA CIDADE DE PARNAMIRIM/RN.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 18.063

O Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE, no uso de suas atribuições legais vem tornar público a SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS DE CULTURA POPULAR PARTICIPANTES DAS FESTIVIDADES JUNINAS NA CIDADE DE PARNAMIRIM/RN que acontecerá no período de 09/06/2023 a 27/08/2023, tudo em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DA FINALIDADE

1.1 Realizar o APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS DE CULTURA POPULAR, PARTICIPANTES DAS FESTIVIDADES JUNINAS NA CIDADE DE PARNAMIRIM/RN.

2. DO OBJETO E DAS CATEGORIAS

2.1 A presente Seleção Pública tem por objeto selecionar para contemplar através de apoio financeiro até 10 (dez) Quadrilhas Juninas/Grupos de Cultura Popular, de Parnamirim;

Categoria I – QUADRILHAS JUNINAS: com previsão de no mínimo 32 (tinta e dois) membros, que preservem as referências de identidade regional, coerentes com as tradições populares legítimas, com encenação de casamento matuto, figurino e roteiro musical tradicional.

Categoria II – Grupos Culturais: com previsão de no mínimo 04 (quatro) membros até o máximo de 31 (trinta e um), que preservem as referências de identidade regional, evidenciando conhecimentos, valores, símbolos, tradições, ideias, costumes e práticas coerentes com as tradições populares legítimas inerentes ao período junino.

2.2 A SETUDE deverá solicitar ao proponente selecionado, a apresentação em no mínimo 5 (cinco) arraiás;

2.3 Será designado pelo Secretário Municipal da SETUDE, 03 membros para compor a Comissão de Curadoria Artística, sendo 01 servidor municipal, lotado na SETUDE e 02 membros da sociedade civil;

3. DO APOIO FINANCEIRO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DE PARNAMIRIM

3.1 Serão selecionados até 10 (dez) propostas, divididos em duas categorias, conforme abaixo:

Item	Categoria	Descrição	Quantidade	Apoio
1	I	Quadrilhas Juninas	Até 05	R\$ 8.000,00
2	II	Grupos Culturais	Até 05	R\$ 4.000,00

3.2 O valor global deste edital será de até R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) oriundos da Prefeitura de Parnamirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETUDE.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta SELEÇÃO PÚBLICA, Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, com proposta adequada, com sede e foro somente no Município de Parnamirim/RN, que deverão comprovar a natureza da atividade com portfólio (histórico, fotos, link de vídeos, recortes de jornais, material de mídia e outros).

4.2 É assegurada a ordem classificatória (pontuação) das propostas selecionadas.

4.3 O período determinado para as apresentações das Quadrilhas Juninas e os Grupos de Cultura Popular será de 09 de junho de 2023 até 27 de agosto de 2023.

4.4 O processo de Seleção será realizado através da Seleção Documental e Artística, de caráter eliminatório e classificatório, compreendida a partir da análise dos documentos relacionados nesta Seleção.

4.5 Será admitida apenas a participação dos proponentes que atenderem a todos os critérios contidos nesta SELEÇÃO, bem como as normas legais vigentes.

4.6 Quanto aos proponentes Selecionados, somente serão aceitos aqueles que respeitarem o planejamento previsto para o evento objeto desta SELEÇÃO.

4.7 As Quadrilhas Juninas e os Grupos de Cultura Popular de Parnamirim, deverão apresentar no ato da inscrição documento comprovando a efetividade das atividades realizadas pelo período de, no mínimo, **2 (dois)** anos de existência. (Anexo I – Comprovação de efetividade mínima de 2 anos)

4.8 Apenas as Quadrilhas Juninas e os Grupos de Cultura de Parnamirim, que tiverem cumprido todos os itens e subitens desta Seleção serão selecionados e contemplados, nos quantitativos discriminados no item 3.1 deste Edital, obedecidas rigorosamente a ordem de classificação, conforme pontuação.

4.9 O proponente poderá se inscrever em apenas uma 01 (uma) categoria descrita no item 3.1 deste Edital, não sendo considerada eventual segunda inscrição para o mesmo CPF ou CNPJ.

4.10 É vedada a inscrição dos parentes de proponentes, até segundo grau, se comprovada a inscrição, a proposta será desclassificada.

4.11 A fiscalização das apresentações das Quadrilhas Juninas e os Grupos de Cultura de Parnamirim, deverá ser realizada por servidores da SETUDE, designados pelo Secretário Municipal Titular da pasta, através de portaria Publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

4.12 Decairá do direito de impugnar os termos do edital da Seleção Pública perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil da sua publicação.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 É vedado, conforme o Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 011/2016 – TCERN, art. 68-A da Lei Orgânica do Município, ao agente político e ao servidor público, bem como

parentes até 3º grau do órgão contratante, a celebração de contratos com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

5.2 Não poderão participar desta Seleção Pública os integrantes da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE e de Comissões designadas para esta Seleção, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, ou por adoção, assim como os demais Servidores Públicos Municipais do Município de Parnamirim.

5.3 Será vedada a participação na seleção, de escolas, fundações privadas e órgãos públicos, em quaisquer esferas de governo.

5.4 Estarão impedidos de participar desta Seleção Pública os proponentes selecionados em edições anteriores do São João de Parnamirim que tenham desistido da sua participação sem prévia comunicação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições nesta Seleção Pública serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.parnamirim.rn.gov.br, com início em 23 de maio de 2023 e encerramento no dia 25 de maio de 2023.

6.1.1 A plataforma para a realização das inscrições no período citado no item 6.1, estará disponível 24 (vinte e quatro) horas nos dias 23/05, 24/05 e 25/05, encerrando as inscrições as 17 (dezessete) horas do dia 25/05.

6.1.2 O suporte da área de TI do Município, para as inscrições estará disponível no período de 23 a 25 de maio de 2023, das 08 (oito) as 17 (dezessete) horas, através do telefone **(84) 9 9840-6753**.

6.2 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública	18 de maio de 2023
Período de Inscrições	23 a 25 de maio de 2023
Habilitação documental	24 a 26 de maio de 2023
Resultado da habilitação documental	26 de maio de 2023

Recurso à fase de habilitação documental	Até 14 horas do dia 29 de maio de 2023
Análise dos recursos à fase de habilitação documental	27 e 29 de maio de 2023
Resultado final da fase de habilitação documental	30 de maio de 2023
Curadoria Artística	30 de maio a 01 de junho de 2023
Resultado da curadoria artística	01 de junho de 2023
Recursos à fase de Curadoria Artística	Até 14 horas do dia 03 de junho de 2023
Análise dos Recursos à fase de Curadoria Artística	02 de junho a 03 de junho de 2023
Publicação do Resultado Final	04 de junho de 2023
Liberação do apoio financeiro aos selecionados	A partir de 07 de junho de 2023 e até 4 (quatro) dias úteis antes da data do evento.

Para realizar a inscrição os interessados deverão:

- a) Acessar o endereço eletrônico (www.parnamirim.rn.gov.br)
- b) Escolher a Seleção a que deseja se inscrever e clicar no link do formulário de inscrição.
- c) Preencher as informações solicitadas no formulário; Anexo II – Formulário de Inscrição.
- d) Inserir os arquivos que deseja/necessita anexar;
- e) Após concluir o preenchimento do formulário, bem como a inserção da documentação necessária, clicar em “Confirmar”. Após a confirmação, será gerado um número de inscrição.
- f) Imprimir ou salvar o comprovante de entrega, que será a garantia de que a inscrição foi concluída.
- g) Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados nos campos especificados e individuais, em formato PDF.

6.3 Será de responsabilidade exclusiva do Proponente, verificar se os documentos item estão em conformidade com os critérios descritos nesta Seleção.

6.4 As quadrilhas juninas/Grupos de Cultura Popular, quando representados por empresas, poderão fazer apenas uma única inscrição.

6.5 A inscrição somente poderá ser realizada um única vez por proponente, não se complementar a documentação posterior a inscrição, durante ou após o período de inscrição.

6.6 O proponente só poderá representar 01 (um) Quadrilha junina/Grupos de cultura popular.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Quanto à documentação com vistas à Seleção, é necessário apresentar em formato PDF, a seguinte listagem:

7.2 A proposta de espetáculo de Quadrilha Junina/Grupo de cultura popular deverá conter:

- a) Categoria Quadrilha Junina ou Grupo de Cultura;
- b) Tema do espetáculo;
- c) Duração da apresentação;
- d) Ficha Técnica da Quadrilha Junina (nome, função e CPF);
- e) Concepção artística com descrição da proposta coreográfica da Quadrilha Junina/Grupo de cultura popular;
- f) Repertório ou Roteiro Musical (informando compositores);

7.3 Documentação de Pessoa Física:

- a) Proposta do espetáculo de Quadrilha Junina/Grupo de cultura popular;
- b) Currículo artístico ou cultural do(a) proponente;
- c) Memorial artístico-cultural da Quadrilha Junina/Grupo de cultura popular;
- d) Ficha Técnica (nome, função e CPF);
- e) Cópia do Documento de Identificação do proponente (RG ou Carteira de Habilitação, ou outro documento oficial com foto);
- f) Cópia do CPF (pode ser dispensada caso no documento de identificação apresentado conste o número do CPF);
- g) Cópia legível do comprovante de endereço.(conta de energia, água, telefone ou outros, datado dos últimos três meses). Caso não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel. Caso seja em nome do cônjuge, anexar Registro de Casamento ou declaração de união estável. No caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração

- destes comprovando residência do proponente;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada), emitida pela Prefeitura do Município do Parnamirim (www.parnamirim.rn.gov.br);
 - i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (atualizada); (www.set.rn.gov.br);
 - j) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais (atualizada); www.receita.fazenda.gov.br);
 - k) Anexo III - Declaração de Compatibilidade e Inexistência de Parentesco
 - l) Anexo IV – Declaração de atesto de legitimidade
 - m) Anexo V – Declaração da conta bancária do proponente

7.3 Documentação para Pessoa Jurídica:

- a) Proposta do espetáculo de Quadrilha Junina/Grupo de cultura popular;
- b) Currículo artístico ou cultural do(a) proponente;
- c) Memorial artístico-cultural da Quadrilha Junina/Grupo de cultura popular;
- d) Ficha Técnica (nome, função e CPF);
- e) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Cópia do Documento de Identificação do proponente (RG ou Carteira de Habilitação, ou outro documento oficial com foto);
- g) Cópia do CPF (pode ser dispensada caso no documento de identificação apresentado conste o número do CPF);
- h) Cópia do instrumento de constituição jurídica (estatuto, regimento, ou contrato social) e suas alterações que comprove atuação na área cultural (Exceto MEI);
- i) Cópia do instrumento de constituição da diretoria em exercício – ata da eleição ou nomeação (Exceto MEI e Empresa Individual);
- j) Cópia legível do comprovante de endereço atualizado (conta de energia, água, telefone ou outros, datado dos últimos três meses). Caso não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel. Caso seja em nome do cônjuge, anexar Registro de Casamento ou declaração de união estável. No caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes comprovando residência do proponente;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada); (www.tst.jus.br/certidao);
- l) Certidão de regularidade junto ao FGTS (atualizada); (www.caixa.gov.br);
- m) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada), emitida pela Prefeitura do Município do Parnamirim (www.parnamirim.rn.gov.br);
- n) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (atualizada); (www.set.rn.gov.br);
- o) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais (atualizada); (www.receita.fazenda.gov.br);

- p) Anexo III -Declaração de Compatibilidade e Inexistência de Parentesco;
- q) Anexo IV – Declaração de atesto de legitimidade
- r) Anexo V – Declaração da conta bancária do proponente

7.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam optantes pelo simples nacional, previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar documento de comprovação.

7.3.2 Todos os documentos referentes à inscrição deverão ser enviados em formato PDF.

8. DA SELEÇÃO E COMISSÕES DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E CURADORIA ARTÍSTICA

8.1 A Seleção será feita por 02 (duas) comissões especiais, sendo: Comissão de Habilitação Documental e Comissão de Curadoria Artística.

8.2 As comissões especiais serão integradas por servidores públicos ou não, conforme previsto no art. 51, parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93.

8.3 Será constituída uma **Comissão de Habilitação Documental** composta por 03 (três) servidores da Prefeitura Municipal de Parnamirim, não remunerados para tal, que serão designados pelo Secretário Municipal da SETUDE, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM, sendo esta Comissão responsável pela habilitação documental das propostas inscritas, observadas as exigências constantes nesta Seleção Pública.

8.4 Será constituída uma **Comissão de Curadoria Artística**, integrada por 02 (dois) representantes da sociedade civil, remunerados, inseridos nos segmentos artísticos e escolhidos pela SETUDE e 01 (um) servidor da SETUDE da Prefeitura Municipal de Parnamirim, não remunerado para tal, designados pelo Secretário Municipal da SETUDE, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM, sendo esta Comissão responsável pela curadoria artística e seleção das propostas inscritas, observadas as exigências constantes nesta Seleção Pública.

8.5 Após a publicação com o resultado da Seleção Artística, o proponente não selecionado terá até 02 (dois) dias corridos a contar da data da publicação (conforme cronograma) para interpor

recurso (pelo meio eletrônico) através do e-mail da SETUDE (setude@parnamirim.rn.gov.br), o qual será encaminhado à Comissão de Curadoria Artística, que terá até 01 (um) dia útil para se pronunciar.

8.6 O resultado final da Seleção Artística será homologado pelo Secretário da SETUDE e publicado no Diário Oficial do Município – DOM www.parnamirim.rn.gov.br

9. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO ARTÍSTICA

9.1 A Comissão de Seleção Artística selecionará os Proponentes, desde que cumpram com as exigências do item 5 desta Seleção, com seus subitens.

9.2 Não será selecionado o Proponente que não demonstrar a pertinência da Quadrilha Junina/Grupo de cultura popular, com o contexto do segmento e estilo mencionados.

9.3 Serão observados os seguintes itens como critério de avaliação artística:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a)	Excelência artística do projeto	1 a 10
b)	Relevância cultural do projeto proposto	1 a 10
c)	Qualificação/experiência dos profissionais envolvidos - CURRÍCULO E PORTFÓLIO	1 a 10
d)	Viabilidade prática do projeto	1 a 10

9.4 A pontuação final será apurada através da soma dos pontos atribuídos pela Comissão de Seleção Artística aos critérios citados no item 9.3 e alíneas a, b, c e d, podendo chegar ao máximo de 40 (quarenta) pontos.

9.5 Em caso de empate será selecionada a proposta que tiver maior pontuação no critério do item 9.3 alínea ‘a’, em seguida pela alínea “b”. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

9.6 Em caso de desistência, inabilitação ou outro impedimento, a vaga será preenchida, por Quadrilha Junina que esteja na ordem classificatória subsequente.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o apoio financeiro das Quadrilha Junina/Grupo de cultura popular destinados a esta Seleção Pública são do orçamento geral da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETUDE referente ao exercício fiscal do ano de 2023, Projeto/Atividade 27.695.026.2102 - EVENTOS DE TURISMO E MARKETING; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 OU 3.3.90.36; no valor R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), distribuídos financeiramente conforme tabela abaixo:

Quadrilhas Juninas	Até 05	8.000,00	Até 40.000,00
Grupos de Cultura	Até 05	4.000,00	Até 20.000,00
Membros da Comissão de Análise Artística - curadoria	02	3.000,00+20% Contribuição patronal /INSS	7.200,00
Total dos Recursos Financeiros R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)			

10.2 **QUADRILHAS JUNINAS**, para apresentações na programação do SÃO JOÃO DE PARNAMIRIM 2023, elaborada pela SETUDE, para o recebimento de apoio financeiro de R\$ 8.000,00 (cinco mil reais) cada, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

10.3 **GRUPOS DE CULTURA POPULAR**, para apresentações na programação do SÃO JOÃO DE PARNAMIRIM 2023, elaborada pela SETUDE, para o recebimento de apoio financeiro de R\$ 4.000,00 (cinco mil reais) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

10.4 Membros da Comissão de Análise Artística – Curadoria, 02 (dois) membros, para o recebimento de apoio financeiro de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, mais 20% (vinte por cento) do imposto patronal, totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

11. DA CONVOCATÓRIA

11.1 A lista dos Selecionados será divulgada a considerar a Classificação dos Habilitados por ordem de pontuação decrescente, da maior para a menor.

11.2 Caberá aos proponentes selecionados, comparecer a SETUDE para confirmação da data, local e horários da realização da apresentação.

11.3 É vedada a cessão ou transferência do apoio financeiro advinda desta Seleção, total ou parcial, a terceiros.

11.4 As despesas decorrentes do apoio financeiro correrão por conta dos recursos orçamentários da unidade da SETUDE que demande os serviços objeto desta Seleção Pública.

11.5 Caso o proponente não se apresente no evento a ser definido pela SETUDE nos termos do item 11.2, deverá ser incluído no rol de licitantes inidôneos do Município, com penalidade de proibição de contratação com a Administração Pública pelo período de 2 (dois) anos, bem como deverá restituir o apoio financeiro recebido, ao erário municipal, sob pena de responder judicialmente.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 Esta Seleção Pública entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

13. DA DESISTÊNCIA

13.1 Os Proponentes selecionados poderão desistir administrativamente da sua participação na programação, devendo comunicar expressamente por escrito esta intenção à SETUDE até 5 (cinco) dias úteis antes da realização das apresentações.

14. DA OBRIGAÇÃO DO PROPONENTE

14.1 O proponente deverá apresentar:

- a) Apresentação de Nota Fiscal referente ao valor que será recebido como apoio financeiro.
- b) Relatório contendo fotos e links de vídeos comprobatórios da ação executada, constatando a realização do arraiaí de rua. Os registros fotográficos devem contemplar as atrações, público, decoração e outros elementos que compõem a programação e ornamentação do espaço da realização da proposta.

c) A referida documentação deverá ser enviada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização da proposta para o endereço eletrônico setude@parnamirim.rn.gov.br, em formato PDF, com o seguinte título: “Prestação de Contas – Seleção Pública 007/2023 – Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN”

15. DAS PENALIDADES QUANTO NÃO APRESENTAÇÃO DA REALIZADA

15.1 A não aprovação da prestação de contas da execução da proposta implicará:

a) Suspensão temporária de licitar, contratar e/ou participar de Seleção, Chamamento Público e/ou Edital com a Administração Municipal por até 02 (dois) anos;

b) Será emitida a Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar, contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

c) A não participação em futuros editais, chamamentos públicos ou leis de incentivo municipais.

d) A devolução do total da importância recebida, acrescida de atualização monetária, em até 60 (sessenta) dias da publicação do despacho que as rejeitou.

16. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

16.1 A avaliação de desempenho do proponente/prestador do serviço para realização da apresentação artística será procedida por servidores designados pelo Secretário da SETUDE, através de portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM (www.parnamirim.rn.gov.br)

16.2 A avaliação de desempenho das Quadrilhas Juninas e/ou Grupos de Cultura popular, observará os seguintes critérios:

a) Pontualidade na execução da apresentação, do tempo efetivo da duração da apresentação;

b) Qualidade da apresentação musical;

- c) Urbanidade na relação com os prepostos da SETUDE e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do seu serviço musical;
- d) Cumprimento integral das cláusulas da presente Seleção Pública bem como das cláusulas contratuais;
- e) Respeito aos princípios da administração pública.
- f) Responder pelos atos de Manifestações e opiniões políticas partidário, sob pena de não participar de futuras contratações por inexibibilidade e seleção em editais públicos da Prefeitura de Parnamirim;

17. DO APOIO FINANCEIRO

17.1 Os pagamentos de apoios financeiros dos selecionados serão realizados através da CONTA CORRENTE bancária, informada na inscrição. O pagamento será realizado em até 4 (quatro) dias úteis antes da data da primeira apresentação.

17.2 Havendo pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do proponente.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A SETUDE disponibilizará, no mínimo, uma quadrilha junina/grupo de cultura popular (Seleção 007/2023 – Prefeitura Municipal de Parnamirim), para apresentação nos Arraiás Comunitários das categorias I e II, e de acordo com a oportunidade e conveniência, para os arraiás da categoria III.

18.2 A SETUDE poderá prorrogar, adiar, suspender, revogar ou anular a presente Seleção Pública, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes quaisquer direitos a reembolso, indenização ou compensação.

18.3 O Proponente selecionado autoriza, desde já, a Prefeitura Municipal de Parnamirim a mencionar seu apoio e utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, às peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios selecionados da Seleção Pública de Arraiás Comunitários, para composição da programação do São João de Parnamirim – 2023.

18.4 O proponente selecionado deverá fazer constar nas peças publicitárias do projeto (peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias, locução no evento, entre outros), o apoio da Prefeitura Municipal de Parnamirim ao evento.

18.5 A qualquer tempo, antes da data de abertura do processo de Seleção, poderá a SETUDE, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

18.6 É facultado à SETUDE promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

18.7 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

18.8 Em caso fortuito e/ou de força maior, especialmente, mas não exclusivamente, nas hipóteses de mudança meteorológicas, calamidades públicas, epidemias que impossibilitem a realização do evento, bem como, luto oficial decretado por autoridade pública, podendo ser, ou não, agendada nova data para a realização dos serviços e/ou eventos propostos nesta seleção, sendo certo que não acarretará nenhum ônus para o PROPONENTE nem para a SETUDE.

18.9 As vacâncias poderão decorrer das situações abaixo descritas:

- a) Quando não houver inscrições suficientes para os quantitativos propostos;
- b) Quando as propostas não cumprirem com as exigências da Seleção Pública e seus anexos;
- c) Quando houver desistência de participação e não houver suplência.

18.10 Não serão aceitas Propostas que não estejam adequadas à classificação etária livre conforme Art. 21, inciso XVI, e Art. 220 § 3º, da Constituição Federal e Art. 74, da Lei 8.069, de 13/07/1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

18.11 Os casos omissos serão dirimidos pela SETUDE, considerando sempre o interesse público, e em última instância pelo Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

18.12 Para quaisquer questões judiciais oriundas da presente Seleção Pública prevalecerá o Foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parnamirim/RN, 18 de maio de 2023

JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Comprovação de efetividade mínima de 2 anos. (desenvolver)

Anexo II – Formulário de Inscrição. (Ver Modelo carnaval)

Anexo III- Declaração de Compatibilidade e Inexistência de Parentesco (modelo Natal)

Anexo IV – Declaração de atesto de legitimidade (modelo Natal)

Anexo V – Declaração da conta bancária do proponente (desenvolver)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETUDE

(ANEXO I)

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA

_____, portador da Carteira de Identidade N°
_____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, sob as
formas da Lei, que o evento denominado _____, tem há existência
plena por mais de 2 (dois) anos de funcionamento.

_____ de _____ de _____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETUDE

(ANEXO II)

FICHA DE INSCRIÇÃO – QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS DE CULTURA POPULAR
PARA O SÃO JOÃO/2023

Nome Completo	
RG./Órgão Emissor/UF	
CPF/CNPJ N.º	
Endereço	
Bairro	
CEP	
Município/UF	
Ponto de Referência	
E-mail	
Contato	

Declaro que Conheço e Concordo com os termos e condições do **PRESENTE EDITAL DO SÃO JOÃO DE PARNAMIRIM 2023.**

Parnamirim/RN, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETUDE

(ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____ RG N° _____, Proponente da Proposta _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que não sou funcionário público do Município de Parnamirim e não possuo cônjuge e parentes até 3º grau na SETUDE, não estou suspenso temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que constem obstáculos jurídicos e/ou relativos à diligência de quaisquer órgãos do Poder Público Municipal, Estadual e Federal e estou apto a concorrer ao processo da SELEÇÃO PÚBLICA N° 007/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS DE CULTURA POPULAR, PARTICIPANTES DAS FESTIVIDADES JUNINAS NA CIDADE DE PARNAMIRIM/RN. ,

Nome: _____

CPF: _____

Parnamirim/RN, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETUDE

(ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE ATESTO DE LEGITIMIDADE

Eu _____, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ órgão expedidor _____, em ___/___/___; CPF nº _____; residente e domiciliado (a) à Rua _____, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE, que represento a quadriha junina/grupo de cultura popular, _____ composto por ___ membros envolvidos diretamente na execução do mesmo, ficando encarregado(a) pelo recebimento do recurso a ser pago por esta Seleção Pública, em conformidade com a proposta apresentada junto à SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2023 - APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS DE CULTURA POPULAR, PARTICIPANTES DAS FESTIVIDADES JUNINAS NA CIDADE DE PARNAMIRIM/RN.

Parnamirim/RN, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável

(Pessoa Jurídica)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETUDE**

(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

_____, portador da Carteira de Identidade N°
_____, CPF n° _____ representante do ARRAIÁ
_____, proponente da Seleção Pública 006/2023, declaro para os
devidos fins, que possuo Conta-Corrente N° _____, na Agência _____,
no Banco _____.

Parnamirim/RN, _____ de _____ de _____

Assinatura do Proponente

OBS: Comprovar os dados bancários informados, anexando.